REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.454/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SÔNIA MARIA DIVINA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SÔNIA MARIA DIVINA DIAS localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, na Folha 08, Quadra 04, Lote de nº 16, com os limites e características sequintes Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 17, pelo lado esquerdo com o lote de nº 15, fundos com o lote de nº 07, frente para a VIA-82, medindo 07m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =